

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



ÍNDICE

| | |
|--|----------|
| 1. MISSÃO, VISÃO, VALORES E LEGADO DO GRUPO JACOMAR | 5 |
| 1.1 MISSÃO..... | 5 |
| 1.2 VISÃO..... | 5 |
| 1.3 VALORES | 5 |
| 1.4 LEGADO DOS FUNDADORES | 5 |

| | |
|--------------------------------------|----------|
| 2. MENSAGEM DO NOSSO FUNDADOR | 7 |
|--------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------|
| 3. CLIENTES:NOSSA RAZÃO DE EXISTIR | 9 |
| 3.1 ATUAÇÃO JUNTO AOS CLIENTES..... | 9 |

| | |
|--|-----------|
| 4. COMPROMISSO DOS LÍDERES | 11 |
| 4.1 COMO EXERCER O PAPEL DE LÍDER NO GRUPO JACOMAR..... | 11 |

| | |
|--|-----------|
| 5. O AMBIENTE DE TRABALHO QUE CULTIVAMOS | 13 |
| 5.1 COMO CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL | 13 |
| 5.2 RESPEITO À DIVERSIDADE | 14 |
| 5.3 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL | 15 |
| 5.4 PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU FORÇADO..... | 16 |
| 5.5 SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO..... | 16 |
| 5.6 POSTURAS E CONDUTAS ESPERADAS DE NOSSOS COLABORADORES..... | 17 |

| | |
|--|-----------|
| 6. TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE | 19 |
| 6.1 SEGURANÇA ALIMENTAR..... | 19 |
| 6.2 MEIO AMBIENTE | 19 |
| 6.3 IMAGEM E REPUTAÇÃO | 20 |
| 6.4 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES | 21 |
| 6.4.1 DIRETRIZES PARA A PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES | 21 |
| 6.5 UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA | 23 |
| 6.6 UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS | 25 |

7. RESPEITO EM CADA RELACIONAMENTO 27

| | | |
|-----|--|----|
| 7.1 | RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS | 27 |
| 7.2 | INTERAÇÃO COM SINDICATOS E REPRESENTAÇÃO DOS COLABORADORES | 29 |
| 7.3 | RESPEITO À CONCORRÊNCIA | 29 |

8. A ÉTICA COMO BASE DE NOSSA ATUAÇÃO 31

| | | |
|--------|---|----|
| 8.1 | COMO EVITAR O CONFLITO DE INTERESSES | 31 |
| 8.2 | BRINDES, HOSPITALIDADES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO | 32 |
| 8.2.1. | BRINDES..... | 33 |
| 8.2.2. | HOSPITALIDADES..... | 33 |
| 8.2.3. | PRESENTES E ENTRETENIMENTO..... | 34 |
| 8.3 | DOAÇÕES | 35 |
| 8.4 | COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO..... | 35 |
| 8.5 | PREVENÇÃO À ATIVIDADES CRIMINOSAS E FRAUDULENTAS..... | 35 |

9. FAÇA O CÓDIGO DE CONDUTA VALER 37

| | | |
|-----|---|----|
| 9.1 | CANAL DE ÉTICA GRUPO JACOMAR | 37 |
| 9.2 | O CANAL PODE SER USADO DE FORMA CONFIDENCIAL E SEGURA POR TODOS | 37 |
| 9.3 | MAS O QUE ACONTECE QUANDO VOCÊ REALIZA UM RELATO?..... | 38 |
| 9.4 | ACOMPANHE O SEU RELATO | 38 |
| 9.5 | LEMBRETE..... | 38 |
| 9.6 | CONSEQUÊNCIAS APLICÁVEIS AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA... 39 | |

10. LGPD NO GRUPO JACOMAR 41

| | | |
|------|---|----|
| 10.1 | O QUE É LGPD?..... | 41 |
| 10.2 | QUAL O SEU PAPEL PERANTE A LGPD? | 42 |
| 10.3 | QUAIS CUIDADOS DEVO TER EM MEU DIA A DIA?..... | 42 |
| 10.4 | EM QUAIS CASOS O JACOMAR PODE USAR DADOS PESSOAIS | 42 |
| 10.5 | COMO FAÇO PARA SABER MAIS SOBRE A LGPD?..... | 43 |
| 10.6 | VIGÊNCIA | 43 |

TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA 45

Este código de conduta está em conformidade com a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) e dá outras providências.

NOSSA
MAIOR OFERTA
É O RESPEITO!



1. MISSÃO, VISÃO, VALORES E LEGADO DO GRUPO JACOMAR

1.1 MISSÃO

Oferecer o que o cliente deseja, de forma prática, com preços competitivos e atendimento de excelência, criando laços duradouros com colaboradores, parceiros e comunidades.

1.2 VISÃO

Ser a marca de referência e escolha preferida dos clientes, buscando oportunidades de crescimento de forma sustentável, contínua e com rentabilidade, contribuindo para o desenvolvimento dos nossos colaboradores e das comunidades locais, mantendo os valores e legado dos fundadores.

1.3 VALORES

- ▶ **RESPEITO:** Respeitamos e valorizamos cada indivíduo;
- ▶ **INTEGRIDADE:** Refletimos responsabilidade, honestidade e ética de forma a ser uma empresa confiável;
- ▶ **COMPROMETIMENTO:** Agimos comprometidos com o trabalho, com as pessoas e com o ambiente que nos cerca;
- ▶ **FAMÍLIA:** Priorizamos o ambiente familiar saudável para colaboradores, clientes e sociedade em que estamos inseridos.
- ▶ **SIMPLICIDADE:** Buscamos a evolução, o progresso, sem esquecer da nossa essência;

1.4 LEGADO DOS FUNDADORES

- ▶ **Colaborador feliz, cliente satisfeito.**
- ▶ **Cliente satisfeito sempre volta.**
- ▶ **Domingo é dia da família.**



"Ao lado de um grande homem, há uma grande mulher".

2. MENSAGEM DO NOSSO FUNDADOR

“Minha mãe sempre foi humilde e muito trabalhadora. Foi ela quem me incentivou, desde criança, a seguir essa ideia de não trabalhar aos domingos. Nós temos seis dias para trabalhar, pelo menos um deve ser dedicado ao descanso. Nós sempre fomos limitados de recursos, éramos muito pobres, a vida nunca foi fácil, tudo era difícil, mas aprendemos que o segredo para viver bem a vida é você trabalhar com dedicação e honestidade, e assim conseguimos dar educação e boa criação a toda a minha família.”

Jacob Pankratz Filho (In Memoriam)

Mensagem de motivação do fundador do Grupo Jacomar, Sr. Jacob Pankratz Filho, a todas as pessoas de hoje e das futuras gerações: “é com boa criação, humildade, trabalho com dedicação e honestidade, que se leva a vida de maneira exemplar. Mesmo com as dificuldades e limitações que a vida apresenta, você pode vencer, desde que seja uma pessoa correta em suas atitudes e maneiras. Isto é o que o Grupo Jacomar sempre fez nestes mais de 55 anos. Pois você só consegue ter êxito na vida se tiver uma base sólida, que seja composta de valores morais ensinados às pessoas desde criança.”

“Ensina a criança no caminho em que deve andar e mesmo quando for idoso, não se desviará dele!”

1 Coríntios 15:58



3. CLIENTES: NOSSA RAZÃO DE EXISTIR

3.1 ATUAÇÃO JUNTO AOS CLIENTES

Nossos clientes confiam em nós e devemos honrar esta confiança, sendo transparentes, oferecendo sempre o melhor e contribuindo para a criação de um ambiente respeitoso e agradável, no qual eles tenham a satisfação de estar.

No Grupo Jacomar, todo colaborador deve estar sempre pronto para ajudar o cliente. Ao ver o crachá da empresa, o cliente enxerga alguém que pode ajudá-lo e ele tem razão.

Ouçá sempre o cliente com atenção, procure atender suas solicitações, reclamações ou sugestões. Quando necessário, oriente-o de forma adequada, oferecendo rapidamente informações claras e precisas.

Trate todos de forma igualitária, não devendo haver preconceito, discriminação ou favorecimentos. Nunca deixe de ser gentil e atencioso com as pessoas. Este deve ser nosso maior compromisso.



4. COMPROMISSO DOS LÍDERES

4.1 COMO EXERCER O PAPEL DE LÍDER NO GRUPO JACOMAR

O Grupo Jacomar espera que seus líderes sejam um exemplo para seus liderados, que tenham um comportamento coerente e íntegro e que, por meio de condutas dignas e honradas, possam fazer jus aos cargos que ocupam.

A empresa entende que a liderança é um atributo que se desenvolve com atitudes nobres e que todo líder que atua maneira correta e honesta, ou seja, com ética, conquista a confiança de seus liderados e contribui com nosso sucesso.

Ao assumir posição de liderança em nossa empresa, o colaborador deve atuar com base nas seguintes diretrizes:

- ▶ Incentivar que seus liderados leiam e pratiquem este Código de Conduta;
- ▶ Dar bons exemplos, tratando todos com respeito, consideração e dignidade;
- ▶ Manter sempre uma comunicação clara com todos. Ao orientar um colaborador, certificar-se que a mensagem foi transmitida de forma precisa;
- ▶ Contribuir para um ambiente de trabalho saudável, onde os colaboradores se sintam confortáveis e incentivados a manifestar preocupações e questões éticas;
- ▶ Manter o controle e a eficiência na fiscalização para prevenir fraudes e garantir o cumprimento das leis, bem como das normas internas do Grupo Jacomar;
- ▶ Sempre que necessário, agir para que sejam observadas as regras de segurança alimentar e de produto por todos os colaboradores de sua equipe;
- ▶ Em caso de qualquer desvio identificado, reportar ao Canal de Ética.



5. O AMBIENTE DE TRABALHO QUE CULTIVAMOS

5.1 COMO CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E RESOLVER SITUAÇÕES DE CONFLITO

Acreditamos que o diálogo é o melhor caminho para a resolução de qualquer conflito. Caso seja necessário alinhar uma atividade com um colega de trabalho ou apresentar uma orientação a um liderado, isso deve ser feito de maneira profissional, ponderada e respeitosa. Assim sendo, o Grupo Jacomar estabelece as seguintes regras e orientações:

- ▶ Procure sempre manter a calma e ouvir de forma atenta;
- ▶ Nunca exponha negativamente qualquer colaborador, sobretudo perante clientes. Assim, os feedbacks devem ser dados em particular;
- ▶ Jamais devem ocorrer ofensas de ordem pessoal, bem como agressão verbal ou física;
- ▶ Devemos manter a colaboração. Todos são importantes e fundamentais para o bom funcionamento das lojas, independente da função que ocupam.

PERGUNTA

Como agir em caso de boatos, fofocas e outras conversas não adequadas no ambiente de trabalho?

- ▶ **RESPOSTA:**
- ▶ Demonstre que você não gosta de tratar de assuntos desta natureza e que prefere focar em assuntos profissionais. Caso esta seja uma prática constante e você se sinta incomodado com a postura de seu colega, comunique ao Canal de Ética.

PERGUNTA:

Como agir em caso de postura violenta ou intimidação?

- ▶ **RESPOSTA:**
- ▶ Tal atitude é reprovada por este Código de Conduta e não aceita pelo Grupo Jacomar entre seus colaboradores, independente do cargo ou função. Comunique o fato imediatamente à segurança e gerência para medidas cabíveis e, posteriormente, registre a situação no Canal de Ética do Grupo Jacomar.

5.2 RESPEITO À DIVERSIDADE

O Grupo Jacomar busca a inclusão e a diversidade em suas equipes. Não admite qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida pelas leis do país.



5.3 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL SEM DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO OU ASSÉDIO

O Grupo Jacomar proíbe expressamente qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou quaisquer comportamentos inadequados no ambiente de trabalho. Assumimos o compromisso de combate e prevenção dessas práticas e entendemos que todos devem contribuir para a construção de um ambiente saudável. Conheça os conceitos:

ASSÉDIO MORAL

Para caracterizar Assédio Moral, é necessário considerar a habitualidade, a **intencionalidade**, a **direcionalidade** e a **temporalidade**. Em outras palavras, a ação deve ser repetida com o propósito de desqualificar, excluir, humilhar ou ridicularizar uma pessoa ou um grupo específico, causando danos à integridade física ou psíquica dos envolvidos.

Mas cuidado, existem atos de gestão que não configuram Assédio Moral, vamos aos exemplos:

- ▶ Conflitos esporádicos com colegas ou chefias;
- ▶ Críticas construtivas ou avaliações do trabalho realizadas por colegas, ou líderes, desde que não sejam realizadas em público e que não exponham o colaborador a situações humilhantes.

ASSÉDIO SEXUAL

Consiste em constranger um outro colaborador para obter favorecimento sexual, independente de sua posição hierárquica. Podendo englobar comentários ofensivos, insinuações sexuais, gestos inadequados ou convites insistentes.

É crime previsto no Código Penal, art. 216-A:

- *“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico*
- *ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.*

Elogios sem conteúdo sexual, cantadas, paqueras ou flertes de forma recíproca, NÃO NECESSARIAMENTE CONSTITUEM ASSÉDIO SEXUAL, embora sejam considerados inadequados. Evite tais atitudes no ambiente de trabalho, pois você poderá ser mal interpretado.

5.4 PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU FORÇADO

O Grupo Jacomar apoia e respeita os Direitos Humanos e é expressamente contra toda e qualquer forma de exploração do trabalho infantil, escravo ou forçado, se reservando no direito de manter relações apenas com empresas que tenham o mesmo princípio como regra.

5.5 SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Jacomar dedica-se a garantir um ambiente seguro a todos os seus clientes, colaboradores e prestadores de serviço. Para isso, orienta seus colaboradores e exige de seus fornecedores que sigam estritamente todas as normas e regulamentos referentes ao tema.

É dever de todos os colaboradores utilizar EPI's (Equipamento de Proteção Individual) sempre que indicado e cuidar para que seus colegas façam o mesmo.

Ao perceber qualquer situação de risco à segurança e à integridade física de uma pessoa, o colaborador deve interromper imediatamente a ação que está ocasionando o risco e comunicar o fato à liderança.

O colaborador possui não apenas o direito, mas também a responsabilidade de recusar ações que coloquem a si mesmo ou aos outros em risco.

Além disso, é extremamente importante que os colaboradores tenham cuidado ao manusear produtos perigosos e inflamáveis, e que as portas de saída de emergência estejam acessíveis para uso imediato em caso de incêndio ou outras situações de emergência.



5.6 POSTURAS E CONDUTAS ESPERADAS DE NOSSOS COLABORADORES

Tendo em vista que desejamos um ambiente positivo para todos os nossos colaboradores e que prezamos pelo melhor atendimento a nossos clientes, ficam estabelecidas as seguintes regras de convivência:

- ▶ Esperamos que todos os colaboradores contribuam com a segurança patrimonial e das pessoas. Devemos estar sempre atentos e evitar a presença de pessoas não autorizadas em áreas de acesso restrito;
- ▶ Os colaboradores em hipótese nenhuma devem se apresentar ou ir ao trabalho sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas. Esta conduta também é válida para viagens ou atividades externas;
- ▶ Em eventos promovidos pela empresa, o consumo de bebidas alcoólicas não é proibido, mas lembre-se de consumir de forma responsável. Em tais situações, todas as demais regras do Código de Conduta continuam valendo;
- ▶ Não é permitido trazer ao ambiente da empresa ou portar qualquer substância ilegal ou objeto que possa ser utilizado contra a integridade física de alguém, tal como uma arma ou artefato explosivo;
- ▶ Familiares ou acompanhantes do colaborador que estão em seu aguardo podem permanecer no estacionamento para clientes;
- ▶ Durante a jornada e no ambiente de trabalho não é permitido o relacionamento amoroso entre colaboradores, sendo ou não cônjuges, incluindo aqueles que realizam viagens ou atividades externas;
- ▶ Não é recomendável desviar a atenção de colegas durante o horário de trabalho com assuntos que não sejam pertinentes às atividades na empresa;
- ▶ Devem ser evitados assuntos ligados à futebol, religião e política no trato geral com as pessoas;
- ▶ Atividades relacionadas a jogos de azar estão proibidas em nossos ambientes de trabalho.



6. TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

6.1 SEGURANÇA ALIMENTAR

No Grupo Jacomar, a segurança alimentar e do produto são mais que uma prioridade ou exigência legal, são princípios que fazem parte da nossa cultura familiar. Todos os nossos fornecedores e colaboradores devem cumprir na sua integralidade a legislação de segurança alimentar e segurança do produto, aplicável no nosso dia a dia.

São obrigações de cada colaborador envolvido no processo:

- ▶ Colocar na prateleira apenas produtos com prazo de validade em dia;
- ▶ Conferir os preços nas etiquetas para que sejam iguais aos dos anúncios publicitários da área de Marketing do Grupo Jacomar;
- ▶ Manter prateleiras ou local de apresentação de produtos sempre limpo, de forma a manter alto nível de apresentação, informação e segurança dos produtos, facilitando a compra consciente pelo cliente;
- ▶ Observar as obrigações trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança ao manipular produtos perigosos, sejam químicos ou tóxicos, bem como produtos sensíveis pela sua natureza.

6.2 MEIO AMBIENTE

A adoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente são indispensáveis para o Grupo Jacomar. Todos os colaboradores devem atuar de forma consciente e seguir a legislação aplicável.

É obrigação de todos observar as diretrizes internas sobre o tema, realizar a correta separação de materiais e contribuir para a destinação adequada dos resíduos gerados em nossa operação.

6.3 IMAGEM E REPUTAÇÃO

Além de fazermos tudo com amor e carinho, o Grupo Jacomar preza pela sua imagem, credibilidade e reputação. Sendo assim, comportamento de colaboradores ou terceiros que não estejam alinhados com nossos princípios não serão admitidos.

Portanto, para preservar nossa imagem e reputação, estabelecemos as seguintes orientações:

- ▶ No relacionamento particular, evite falar sobre assuntos que digam respeito ao trabalho;
- ▶ Em locais públicos, onde palavras mal interpretadas ou mal-entendidas por terceiros podem comprometer tanto o nome da empresa, como às vezes até o próprio colaborador, tenha o mesmo cuidado;
- ▶ Na relação com membros da imprensa, o colaborador deverá ser cordial, solicitando sempre que possível sua identificação e encaminhá-los à área de Comunicação para que possam ser atendidos e para que nossas informações institucionais sejam prestadas de forma responsável e técnica, livre de opiniões pessoais;
- ▶ Em caso de reclamações, queixas ou insatisfação com a empresa, utilize o Canal de Ética. Jamais trate do assunto com terceiros;
- ▶ Cinegrafistas e fotógrafos da imprensa não estão autorizados a registrar imagens dos colaboradores ou dos locais de trabalho e demais dependências do Grupo Jacomar sem a autorização da área de Comunicação.



6.4 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para que você possa contribuir com a empresa e preservar a confidencialidade de nossas informações, é importante que conheça os conceitos abaixo:

INFORMAÇÕES SIGILOSAS/PRIVILEGIADAS:

São aquelas que não são do conhecimento do público e que o colaborador tem obrigação legal de mantê-las sob sigilo;

INFORMAÇÕES INTERNAS:

São informações fornecidas para uso exclusivamente interno aos colaboradores e são consideradas confidenciais quando não são liberadas para publicidade e divulgação;

SEGREDOS COMERCIAIS:

São as informações não públicas sobre ativos de negócios de propriedade do Grupo Jacomar, também compreendendo informações relativas à receita, tecnologia, estratégias de negócios e a propriedade intelectual, que são as marcas, logotipos, nome e imagem.

6.4.1. DIRETRIZES PARA A PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Apresentamos abaixo as principais diretrizes a serem observadas em nosso cotidiano para a manutenção da confidencialidade. Tratam-se de cuidados simples, mas extremamente importantes para o nosso negócio:

ESTAÇÕES DE TRABALHO:

Não deixe informações confidenciais ou importantes em estações de trabalho, impressoras ou salas de reunião; bloqueie o computador quando ausentar-se.

ARQUIVOS:

Arquivos criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação fornecidos pelo Grupo Jacomar são propriedades da empresa.

DESCARTE DE DOCUMENTOS:

Cuidado ao descartar documentos que dizem respeito a pessoas ou aos interesses do Grupo Jacomar, nunca os jogue no lixo comum, utilize para tanto um fragmentador de papel. Em caso de desligamento, você não pode ocultar ou destruir documentos produzidos durante a sua atividade profissional, nem manter tais documentos em sua posse, seja na forma física ou virtual.

MONITORAMENTO:

Os registros de acesso à internet, os sistemas, as ferramentas de comunicação e os dispositivos eletrônicos disponibilizados pelo Grupo Jacomar aos seus colaboradores são periodicamente monitorados.

ARMAZENAMENTO:

É proibido salvar documentos e informações do Grupo Jacomar em serviços pessoais de internet ou de nuvem, ou, ainda, em dispositivos externos (como pen-drive, HD externo etc.), assim como enviá-los por meio de um dispositivo do Grupo Jacomar, mesmo que a partir de seu e-mail pessoal.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Grupo Jacomar assume o compromisso de respeitar as diretrizes presentes na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e atuar sempre com atenção e cuidado no atendimento às solicitações de titulares de dados, bem como em outros processos definidos em lei.

Para atender a um dos requisitos da LGPD, o Grupo Jacomar estabeleceu um Portal de Privacidade específico para receber relatos de situações importantes relacionadas à proteção de dados pessoais. Além disso, foi designado um profissional específico para isso, o DPO (Data Protection Officer), que é o responsável por garantir o tratamento adequado dos dados pessoais os quais o Jacomar tem em sua posse. O DPO atua como elo de ligação entre o Jacomar, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

É vedado divulgar qualquer informação ou dado pessoal de colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros em desalinhamento com as políticas da empresa. Acesse o site privacidade.jacomar.com.br para exercer seus direitos quanto à LGPD ou buscar mais informações.

Qualquer informação que possa ser usada para identificar uma pessoa como nome, CPF, endereço, telefone, número da carteira de identidade e de saúde só pode ser utilizada para os fins especificamente indicados quando da sua obtenção. Utilizar estes dados para finalidades diferentes das permitidas pelo titular de dados pode implicar em violação legal.

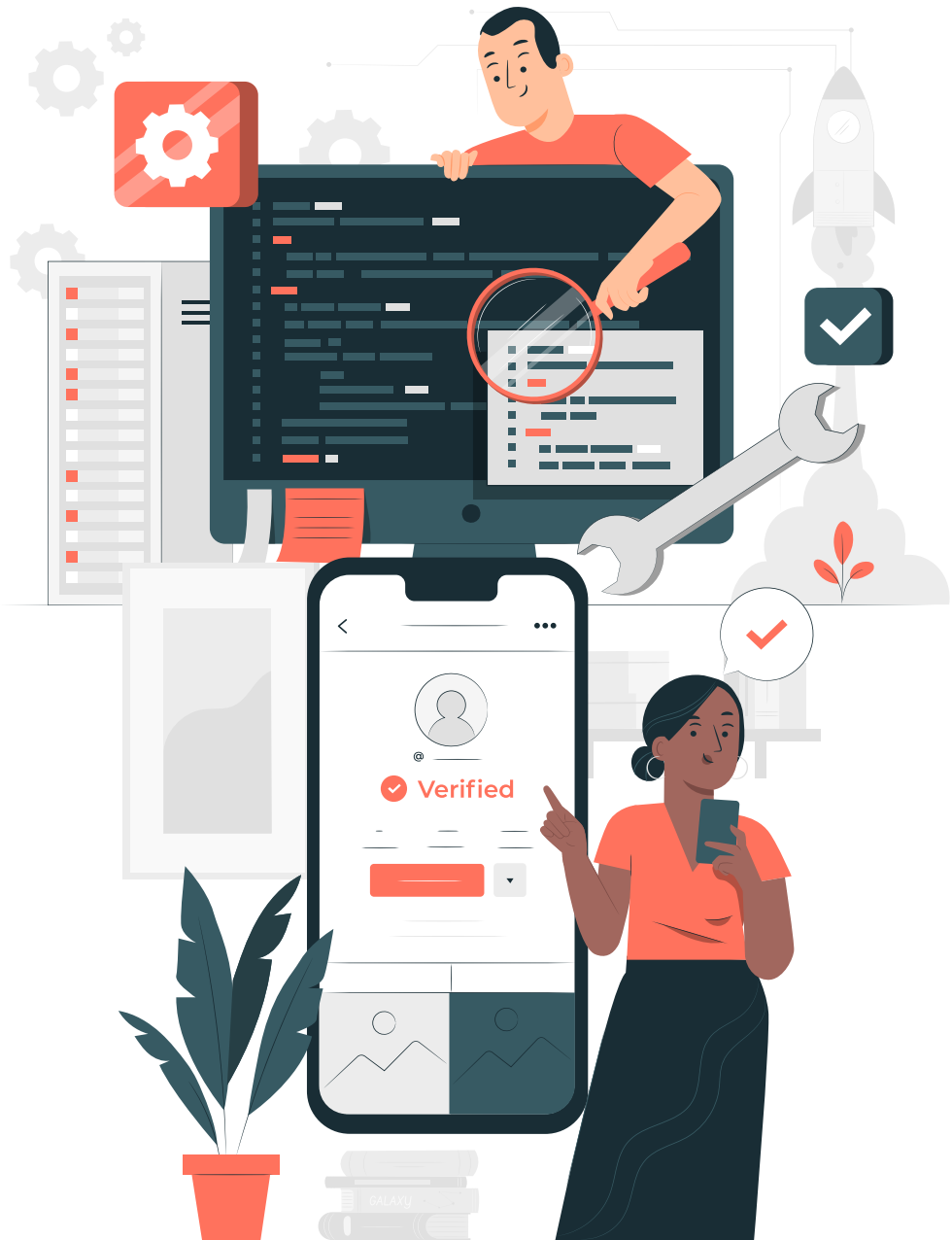


6.5 UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA

O Grupo Jacomar busca oferecer as melhores condições para que seus colaboradores exerçam suas funções. A empresa espera bom cuidado com estes recursos e entende que cada colaborador é responsável pelos equipamentos de trabalho colocados à sua disposição.

Ficam estabelecidas as seguintes regras em relação a este tema:

- ▶ É proibido retirar das dependências das lojas qualquer material, equipamento, documento ou informação, sem autorização prévia do Gerente ou Encarregado do Setor;
- ▶ Todo colaborador possui o dever de informar à área de Suprimentos do Grupo Jacomar qualquer situação de danos ou estragos em materiais ou equipamentos utilizados;
- ▶ Cada colaborador é responsável pelo uso e guarda de seu material de trabalho. O que não estiver sendo utilizado deve ser guardado para prevenir perdas ou desvios;
- ▶ Os operadores de caixa, fiscais de caixa, área administrativa, tesoureiros e compradores têm responsabilidades pelo dinheiro, cheques, vales, ou materiais equivalentes, sendo que devem prestar contas à área responsável, devendo, em caso de falta desses numerários, prestar contas à gerência;
- ▶ Quando o colaborador comprar produtos para uso pessoal e optar pelo pagamento através de desconto em folha (chequinho), deverá efetuar suas compras nos caixas designados exclusivamente para esta modalidade de pagamento;
- ▶ É proibido consumir qualquer produto das lojas do Grupo Jacomar, sem que ele seja devidamente registrado e pago;
- ▶ Em caso de furto ou roubo nas lojas, acionar a Gerência Patrimonial e Setor Jurídico da empresa para as devidas providências e ligar para a Polícia;
- ▶ A responsabilidade pela manutenção da limpeza dos banheiros, áreas de trabalho e refeitórios, incluindo os utensílios disponibilizados para os colaboradores, é compartilhada por todos;
- ▶ O telefone fixo deve ser utilizado com responsabilidade. É proibido o uso para resolver assuntos de ordem pessoal, exceto em situações de necessidade e com autorização do superior imediato;
- ▶ O uso de celulares para fins pessoais deve ser evitado durante a jornada de trabalho, especialmente em ambientes com circulação de clientes.



6.6 UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

O Grupo Jacomar entende que todo colaborador é responsável pela preservação dos recursos da empresa e integridade dos computadores e outros equipamentos fornecidos para o trabalho. Seu uso deve ser restrito para fins profissionais. Adicionalmente, a empresa estabelece as seguintes regras para o uso responsável dos recursos e dispositivos eletrônicos:

- ▶ Toda a comunicação online só será permitida a interesse do trabalho. É proibido acessar mídias sociais, sites de relacionamento e informações não relacionadas ao trabalho, especialmente conteúdo pornográfico ou inapropriado;
- ▶ O download de músicas, filmes e outros arquivos digitais de uso pessoal é proibido nos dispositivos corporativos ou utilizando sua rede;
- ▶ Não instale programas de armazenamento ou compartilhamento de arquivos em nuvem como We Transfer, Google Drive, ou similares;
- ▶ Não utilize os equipamentos eletrônicos do Grupo Jacomar para acessar e-mails pessoais ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, Telegram, Skype pessoal e similares;
- ▶ A utilização de e-mail corporativo para fins pessoais deverá ser feita em casos excepcionais, sem que haja interferência no andamento normal das atividades profissionais;
- ▶ Não salve arquivos pessoais, tais como fotos, vídeos e músicas ou dados de acesso, tais como informações bancárias e senhas nos equipamentos da empresa;
- ▶ Se você participa de redes sociais, não utilize informações de contato profissional do Grupo Jacomar como telefone e e-mail corporativo.

Exceções específicas às determinações acima poderão ocorrer em caso de força maior, com autorização da Diretoria da Área e desde que não violem qualquer outra regra deste Código.



7. RESPEITO EM CADA RELACIONAMENTO

7.1 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Esperamos de nossos colaboradores e fornecedores imparcialidade e neutralidade, tanto nas negociações quanto na gestão de nossos contratos.

O Grupo Jacomar é rígido na seleção de fornecedores e prestadores de serviço e toma suas decisões com base em critérios técnicos e na ética demonstrada nos negócios.

Nós agimos para prevenir conflitos de interesse e não concordamos com favorecimentos ou discriminações de qualquer natureza. Os colaboradores envolvidos neste processo devem apenas realizar negócios caso se sintam seguros, não apenas quanto à qualidade e condições comerciais oferecidas, mas também quanto à idoneidade destas organizações.

É proibido a qualquer colaborador exercer influência no processo de contratação de determinado fornecedor ou parceiro.

Entendemos que nossos fornecedores possuem o compromisso de respeitar a legislação vigente e adotar as melhores práticas ambientais, sanitárias e de segurança, bem como de respeito aos direitos humanos. Nossos colaboradores, por sua vez, têm o dever de solicitar aos fornecedores que corrijam qualquer irregularidade identificada, especialmente no âmbito comercial, trabalhista, tributário ou ambiental.



7.2 INTERAÇÃO COM SINDICATOS E MEIOS DE REPRESENTAÇÃO DOS COLABORADORES

O Grupo Jacomar respeita os sindicatos onde tem participação ativa, promovendo o diálogo de qualidade, observando o respeito mútuo e o interesse comum da empresa, respeitando as negociações e cumprindo as normas coletivas.

7.3 RESPEITO À CONCORRÊNCIA

O Grupo Jacomar preza pela livre iniciativa e pela concorrência leal. Entende que todos os seus colaboradores possuem o dever de tratar com respeito seus concorrentes e abster-se de comentários que envolvam nome, marcas ou estratégia de terceiros.

Toda informação a respeito do mercado e da concorrência deve ser obtida por meio de práticas transparentes e lícitas, e qualquer ação promocional a ser conduzida terá como base este Código de Conduta.





8. A ÉTICA COMO BASE DE NOSSA ATUAÇÃO

8.1 COMO EVITAR O CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando um colaborador age ou toma uma decisão com base em seus interesses pessoais ou para benefício próprio (direto ou indireto), sem levar em consideração aquilo que é o melhor para a empresa.

No Grupo Jacomar, todo colaborador tem a obrigação de evitar situações de conflito de interesse, ainda que tal conflito seja apenas aparente.

Fica vedada, portanto, a realização de atividades paralelas que prejudiquem o bom desempenho no Grupo Jacomar ou representem prejuízo à empresa. É também proibida qualquer contratação que beneficie o próprio colaborador ou pessoas próximas a ele.

Atividades profissionais paralelas desenvolvidas pelos colaboradores para ajudar na renda extra da família e que não prejudiquem o trabalho no Grupo Jacomar não são consideradas violação a este código.

Para evitar conflitos de interesse, seja transparente e comunique à empresa via Canal de Ética qualquer situação desta natureza. Tendo dúvida sobre o tema, busque esclarecê-la.

8.2 BRINDES, HOSPITALIDADES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

A condução dos negócios por parte do Grupo Jacomar e de seus fornecedores e parceiros deve ocorrer sem a influência de presentes ou favores. Além das regras específicas, descritas mais adiante, qualquer brinde ou hospitalidade deve respeitar as seguintes condições:

- ▶ Não incluir dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- ▶ Possuir nota fiscal, recibo ou similar;
- ▶ Ter a devida contabilização e registro.



8.2.1. BRINDES

Os brindes podem ser oferecidos por fornecedores e recebidos pelos colaboradores do Grupo Jacomar, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

- ▶ Todo brinde deve ter caráter promocional, sendo recebido a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas e usualmente com a identificação da empresa ofertante;
- ▶ O item não deve ter relevância comercial e não exceder o custo de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- ▶ A oferta deve ser limitada a, no máximo, 02 (duas) ocorrências em um período de 12 (doze) meses.

Os brindes em desacordo com este Código de Conduta devem ser educadamente recusados ou devolvidos. Caso a devolução possa causar constrangimento, o brinde deve ser encaminhado ao setor de Compliance para posterior sorteio pela área de Comunicação.

8.2.2. HOSPITALIDADES

Itens de hospitalidade, tais como passagens aéreas, estadia e refeições podem ser aceitos de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, desde que:

- ▶ Ocorra de forma transparente e aberta;
- ▶ Seja respeitada a Política de Viagens do Grupo Jacomar;
- ▶ A oferta não seja direcionada pessoalmente a nenhum de nossos colaboradores;
- ▶ Não inclua despesas para nenhum parente do colaborador beneficiado;
- ▶ Seja lícita e diretamente relacionada aos negócios;
- ▶ Tenha o objetivo de estreitar relações comerciais e aprimorar a prestação de serviços para nossos clientes;
- ▶ Esteja limitada a, no máximo, 2 (duas) ofertas em um período de 12 (doze) meses.

8.2.3. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

É vedado aos nossos colaboradores prometer ou oferecer presentes ou entretenimento a agente público ou privado, pessoa física ou pessoa jurídica, de maneira direta ou indireta, com o intuito de influenciar suas decisões em benefício próprio ou do Grupo Jacomar. O recebimento de tais benefícios por parte de nossos colaboradores também é igualmente vedado.

Para este Código de Conduta, considera-se presente todo e qualquer produto ou serviço que possua valor comercial e não esteja enquadrado na classificação de brindes. Entretenimento são atividades ou eventos que tenham como finalidade principal o lazer, tais como festas, shows, eventos esportivos, refeições, entre outros.

PERGUNTA:

Qual a diferença entre brindes e presentes?

- ▶ **RESPOSTA:**
- ▶ Brinde é uma lembrança, sem valor comercial, distribuída em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia. São itens de baixo valor unitário, com caráter promocional ou institucional, como canetas, agendas, chaveiros, bolsas de viagem, bonés etc., genericamente personalizados com a marca ou logo da empresa para oferta a seus parceiros. Presentes são aqueles que, em razão de sua natureza, não se enquadram nas características de brindes, pois são especialmente adquiridos ou produzidos considerando as características do receptor.



8.3 DOAÇÕES

Doações filantrópicas dignificam o nome do Grupo Jacomar e podem trazer benefícios à comunidade, sendo que a instituição a receber a doação deverá passar por uma avaliação prévia de integridade e estar autorizada pelo setor de Compliance. O Grupo Jacomar não autoriza doação para políticos, candidatos, partidos ou campanhas políticas.

8.4 COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

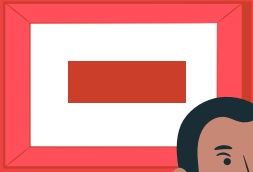
Para o Grupo Jacomar, a ética e a honestidade são inegociáveis. A empresa não permite nem tolera qualquer ato de corrupção na realização de seus negócios e entende que é dever de seus colaboradores prevenirem a lavagem de dinheiro.

É terminantemente proibido a qualquer colaborador:

- ▶ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou terceiros relacionados a ele;
- ▶ Utilizar-se do nome de outra pessoa ou empresa para praticar tais atos;
- ▶ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação;
- ▶ Negociar ou receber de terceiros direitos ou valores provenientes de infração penal;
- ▶ Qualquer promessa, oferecimento ou aceite de suborno em negociações com organizações privadas também é proibido e jamais terá a anuência da empresa.

8.5 PREVENÇÃO À ATIVIDADES CRIMINOSAS E FRAUDULENTAS

O Grupo Jacomar não compactua com nenhum tipo de atividade fraudulenta e criminosa, seja entre colaboradores ou qualquer outra pessoa do relacionamento da empresa. Além das consequências contratuais ou trabalhistas a que estarão expostos os envolvidos, ainda haverá responsabilização perante a justiça criminal.



9. FAÇA O CÓDIGO DE CONDUTA VALER

9.1 CANAL DE ÉTICA GRUPO JACOMAR

Caso você identifique qualquer colaborador agindo em desacordo com as leis vigentes ou com este Código de Ética, recomenda-se que entre em contato imediatamente com o Canal de Ética do Grupo Jacomar.

O Canal de Ética tem o compromisso de promover a observância dos princípios éticos, garantindo que as conformidades sejam adequadamente atendidas. Esse esforço reforça os valores da empresa e visa a contínua melhoria dos processos e políticas organizacionais.

O Canal de Ética do Grupo Jacomar opera através de uma plataforma web, vinculada a uma empresa totalmente independente e especializada, que assegura o sigilo das informações e a integridade do processo. Trata-se de uma ferramenta essencial para promoção de um ambiente de trabalho saudável e responsável.

9.2 O CANAL PODE SER USADO DE FORMA CONFIDENCIAL E SEGURA POR TODOS

O Canal de Ética é uma ferramenta para atender a todas as pessoas que interagem com o Grupo Jacomar, seja colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros.

O canal deve ser usado para relatar, de forma segura e confidencial, qualquer atitude inadequada ou que viola os princípios éticos que acontecem na empresa. Sua participação é essencial para construirmos um ambiente de trabalho agradável, íntegro e transparente.

9.3 MAS O QUE ACONTECE QUANDO VOCÊ REALIZA UM RELATO?

Em primeiro lugar, é importante que você saiba que todo relato realizado é tratado de forma SIGILOSA, sendo ele anônimo ou não.

Os relatos enviados ao Canal de Ética são recebidos por um setor específico, chamado Compliance. Neste setor, existe uma pessoa responsável que lê todos os relatos com atenção e seriedade, tratando cada caso com a sua devida importância e sigilo.

Ao realizar um relato, descreva todas as informações de forma clara e completa. Assim, a verificação poderá ser feita de maneira ágil, assegurando que todas as questões sejam tratadas de forma justa e eficaz.

9.4 ACOMPANHE O SEU RELATO

Depois de fazer o seu relato ao Canal de Ética, fique sempre atento, pois o responsável pode entrar em contato com você através do CHAT disponível no portal.

Muitas vezes, pode ser que seja necessário fornecer mais informações sobre o caso para ajudar na apuração e resolução do problema de maneira mais eficiente. Por isso, depois de realizar um relato, continue acessando e acompanhando-o para que a equipe responsável obtenha todas as informações necessárias para tratá-lo de forma completa.

A integridade e o bem-estar de nossos colaboradores são prioridades para o Grupo Jacomar, e o Canal de Ética é uma prova do nosso compromisso em manter um ambiente de trabalho justo e seguro. Através dos relatos, podemos tomar ações para alcançar o melhor para todos.

9.5 LEMBRETE:

O QUE DEVE SER REPORTADO AO CANAL DE ÉTICA?

- ▶ Denúncia de Condutas Inadequadas, como por exemplo o assédio;
- ▶ Questões Éticas e Compliance: procedimentos e regulamentações;
- ▶ Feedback Construtivo;
- ▶ Sugestões, elogios ou críticas sobre situações que venham a acontecer nas dependências do Grupo Jacomar.

QUAIS AS SITUAÇÕES QUE NÃO SÃO EXEMPLOS DE FALTA DE ÉTICA?

- ▶ **Insatisfação pessoal;**
- ▶ **Fofocas;**
- ▶ **Picuinhas;**
- ▶ **Questões pontuais entre a equipe**, que podem ser consideradas meros aborrecimentos do dia a dia;
- ▶ **Relatos infundados** ou que não tragam o mínimo de indícios do ocorrido.

ATENÇÃO:

Caso o Relatante (pessoa que faz o relato) escolha o anonimato, isto será respeitado em todas as etapas do processo, garantindo a proteção da identidade.

Lembre-se de que o Canal de Ética deve ser usado com seriedade. Relatos falsos podem prejudicar pessoas e sua reputação, e o Grupo Jacomar trata isso como uma falta grave. Ao realizar um relato, seja honesto e responsável.

Trabalho em equipe exige esforço e respeito mútuo. Conflitos são normais, mas devemos buscar um ambiente de trabalho positivo e focado na qualidade. Cada um de nós pode fazer a diferença no dia das pessoas.

9.6 CONSEQUÊNCIAS APLICÁVEIS AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Grupo Jacomar busca prevenir a ocorrência de comportamento antiético e ilegal, interrompendo-os imediatamente assim que detectados, independentemente da posição hierárquica que o colaborador ocupe dentro da empresa.

As sanções disciplinares, tais como orientações, advertências, suspensões e desligamentos serão aplicadas ao colaborador que não cumprir as diretrizes estipuladas por este documento.

Tais sanções também podem ser aplicadas a qualquer colaborador que realize relatos falsos ou tente impedir a sua apuração.

CANAL DE ÉTICA GRUPO JACOMAR

Disponível 24h por dia, 7 dias por semana. Veja como é fácil utilizar!

www.canaldeeticajacomar.com.br

Basta acessar do computador ou celular, escolher o formulário adequado, preenchê-lo da forma mais completa possível e enviar.

0800-244-0000

Você liga gratuitamente e, após ouvir a mensagem de orientação, deve gravar o seu relato.

Tanto no site quanto no telefone, lembre-se de anotar seu código de acesso. Com ele você pode oferecer mais informações e seguir acompanhando seu relato.

10. LGPD NO GRUPO JACOMAR

10.1 O QUE É LGPD?

LGPD é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com objetivo de preservar a privacidade das pessoas, combater o mau uso de dados pessoais e sua comercialização indevida.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Dados pessoais são todas aquelas informações que podem levar a identificação de uma determinada pessoa. Exemplos:

- ▶ Nome, CPF, RG;
- ▶ Endereço;
- ▶ Assinatura;
- ▶ Data de Nascimento;
- ▶ Filiação;
- ▶ Escolaridade;
- ▶ Estado Civil, entre outros.

Além disso, há uma categoria de dados pessoais que merece especial atenção, tratada apenas em situações bem específicas. Exemplos:

- ▶ Origem racial; étnica ou religiosa;
- ▶ Opinião política;
- ▶ Filiação sindical ou organização sigilosa;
- ▶ Saúde;
- ▶ Vida sexual;
- ▶ Dado genético ou biométrico.

10.2 QUAL O SEU PAPEL PERANTE A LGPD?

Você, colaborador, é responsável pela preservação dos dados pessoais a que tem acesso para o desenvolvimento do seu trabalho.

Devendo garantir o sigilo e fazer uso das informações de maneira consciente, sem infringir as regras da empresa ou a legislação.

10.3 QUAIS CUIDADOS DEVO TER EM MEU DIA A DIA?

- ▶ Não empreste a senha a nenhum colega e jamais peça emprestado;
- ▶ Jamais crie a senha para um cliente, quem precisa fazer isso é ele mesmo;
- ▶ Nunca fique com documentos de um cliente. O cliente pode apresentar para conferir um dado, mas devolva imediatamente;
- ▶ Só peça informações que sejam realmente necessárias. Se não consta na ficha ou formulário, não tem por que pedir;
- ▶ Mantenha a mesa limpa sempre, nunca deixe documentos com dados pessoais expostos;
- ▶ Não abra a porta de locais restritos para terceiros. Isso pode colocar as informações e as pessoas em risco.

10.4 EM QUAIS CASOS O JACOMAR PODE USAR DADOS PESSOAIS SEM PEDIR PERMISSÃO?

A lei prevê as situações a seguir:

- ▶ Em caso de proteção da vida ou saúde de alguém;
- ▶ Quando a empresa for exercer seus direitos;
- ▶ Atender aos seus interesses legítimos;
- ▶ Cumprir uma obrigação legal ou regulatória;
- ▶ Proteger seu crédito;
- ▶ Executar um contrato.

Importante lembrar que, nestes casos, o titular não precisa ser diretamente informado sobre o uso de seus dados. Fora estas situações, apenas com o consentimento explícito da pessoa.

10.5 COMO FAÇO PARA SABER MAIS SOBRE A LGPD?

Aqui no Jacomar temos um Encarregado de Dados, que está disponível para oferecer orientações e esclarecer suas dúvidas.

Acesse o site privacidade.jacomar.com.br para exercer seus direitos quanto à LGPD ou buscar mais informações.

Compromisso JACOMAR

O JACOMAR entende que o respeito à privacidade é fundamental! Por isso, tomamos os cuidados necessários para que os dados pessoais sejam coletados e armazenados em estrito acordo com a LGPD.

10.6 VIGÊNCIA

Este Código de Conduta passa a vigorar a partir da data de sua publicação.





TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2ª via - Empresa

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética do Grupo Jacomar, e também recebi o treinamento acerca do comportamento correto e adequado para agir com ética no meu trabalho, bem como observar e cumprir todos os comandos, determinações e a legislação aplicável em conformidade com as normas estabelecidas para a boa condução dos negócios do Grupo Jacomar.

Estou ciente de todas as informações contidas neste documento, onde me comprometo a zelar pela boa imagem do Grupo Jacomar.

Também me comprometo a acessar, sempre que comunicado pela empresa, o presente Código de Conduta e Ética disponibilizado no endereço eletrônico, qualquer alteração ou modificação, empenhando-me a cumpri-lo integralmente.

Estou ciente de que toda e qualquer violação do presente Código de Conduta Ética será investigada e poderá resultar em medidas disciplinares que podem chegar à rescisão do contrato de trabalho.

Li e compreendi.

.....
NOME EM LETRA DE FORMA

.....
ASSINATURA DO COLABORADOR

DATA: ____/____/____

*Após assinar, destaque esta página e entregue ao setor de Compliance do Grupo Jacomar.





TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

1ª via - Colaborador

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética do Grupo Jacomar, e também recebi o treinamento acerca do comportamento correto e adequado para agir com ética no meu trabalho, bem como observar e cumprir todos os comandos, determinações e a legislação aplicável em conformidade com as normas estabelecidas para a boa condução dos negócios do Grupo Jacomar.

Estou ciente de todas as informações contidas neste documento, onde me comprometo a zelar pela boa imagem do Grupo Jacomar.

Também me comprometo a acessar, sempre que comunicado pela empresa, o presente Código de Conduta e Ética disponibilizado no endereço eletrônico, qualquer alteração ou modificação, empenhando-me a cumpri-lo integralmente.

Estou ciente de que toda e qualquer violação do presente Código de Conduta Ética será investigada e poderá resultar em medidas disciplinares que podem chegar à rescisão do contrato de trabalho.

Li e compreendi.

.....
NOME EM LETRA DE FORMA

.....
ASSINATURA DO COLABORADOR

DATA: ____/____/____

*Esta via é sua, não é necessário destacar.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO GRUPO JACOMAR

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2024

Elaborador por:

Presidente Executivo
Diretoria Administrativa
Setor Jurídico e Compliance

Canal de Relatos Jacomar:

0800-244-0000

www.canaldeeticajacomar.com.br

Este código de conduta está em conformidade com a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) e dá outras providências.

